

que os remeta com os livros de cada hum anno para assento da Real Fazenda.

Tambem he precizo, precizissimo, que em cada seis mezes, tire Vosa merce e fasa tirar pelos Juizes ordinarios dessa Comarca, devasa contra os pasadores extraviadores e Compradores de Diamantes brutos e que no mesmo tempo me mande Certidão de assim se ter feito, e as Devasas em q. houver culpados e que a este respeito pratique V.M. tudo o mais determinado nas Ordens regias que meu Antesor havia de remeter para essa Comarca.

A respeito do Alcayde dessa Villa, lá conferirá com Vosa mercê o Sargento mór. e se ajustarão ambos no que se deve fazer.

Deos Guarde a V.M. S. Paulo 24 de Janeyro de 1776 //

Mariim Lopes Lebo de Saldanha //

Sr. Dr. Antonio Barboza de Mattos Coutinho Ouvidor de Parnaguá //

P.^a Antonio Forq.^m X.^{er} Pedrozo

Receby a Carta de Vosa merce dactada em nove do corrente mes em q me participa q. moniciara as tropas, ficara aSestindo aos Doentes e me manda atestaçoens dos Comandantes do zelo e vontade com que se portara. Eu lhe agradeço todo o Serviço que Vosa mercê fes, porem para se pagarem promptamente na junta estas dezpezas, ainda que modicas, devem vir com as clarezas necesarias as quais mando tambem examinar na Camera dessa Villa, aqual ordeno q a respeito das Companhias que brevemente ham de marxar, estejam prevenidos para aSestir e correr por conta da mesma o que for necesario por me constar que Vosa mercê não tem pocibilidades para essas aSestencias, e que o seu preto andava pedindo pratos de farinha para os Doentes os quais precizavão de mais pronta assistencia, e como Vosa mercê me dis que ja estão quazi todos bons para marcharem, se iram



destribuindo e repartindo pelas Companhias da Cavalaria que brevemente marchão por essa Villa, para Cada capitão conduzir alguns e os levar a emcorporence nas Companhias a que pertencem. Faça diligencias pelos dous Dezertores e mos remeterá presos. Deos Guarde a Vosa Mercê. Sam Paulo 24 de Janr.º de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Antonio Furquim Xavier Pedrozo.

P.^a o Juiz Prezid.º e of.ºs da Camara da V.^a da Faxina.

Receby a Carta de Vosa mercê dactada em oito do Corrente e não fiquei satisfeito com ella, porque vejo assignados na mesma por actuais Vereadores, Ignacio Jozé de Araujo e Alexandre Rodrigues, q.º forão Vereadores no proximo anno passado, contra a dispozisão da Ley do Reyno que não premitte semilhante reelleição e Sucesão em tais lugares, e de mais a mais me consta que pedirão o ficarem outra veis elleytos no que cometerão outra transgreção prohibida pela Lei, pelo que ordeno que logo logo que esta se receber nessa Camara, suspendão aos sobre ditos vereadores reelleytos e lavrem termo dessa suspensão. e que convoquem por edital os Bons do povo e republicanos e eLejam outros dous capazes que nam servisem no anno pasado para os quais se mandarão buscar uzanças sem perda de tempo.

Emquanto ao mais da Carta de Vosa mercê, respondo que André filho de Bernabé Gonsalves e Salvador Garcia filho de Simam Leme ficão aListados na segunda recruta e voltam para essa Villa para virem ao primeiro avizo, e na falta delle para virem aprezentarse no mes de Julho, para nesse mes fazerem exercicio e voltarem para suas Cazas.

Andre filho de Pedro de Souza, fica com praça e Antonio filho do mesmo, vai izento por ser alleijado.

